



## LEI Nº 5.661, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

### **Denomina o Sistema de Lazer 3 do Jardim Brasil de Sistema de Lazer Maria Barros Di Pardo Posca.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 08/2024, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 556/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Sistema de Lazer 03 do Jardim Brasil, passa a denominar-se Sistema de Lazer Maria Barros Di Pardo Posca.

**Art. 2º** O Poder Público Municipal fará cumprir a lei vigente no intuito de fixar placas denominativas no logradouro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 24 de abril de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Diretora de Expediente



